

LEI MUNICIPAL N° 1713 DE 23/02/89  
PROJETO DE LEI N° 1712  
" INSTITUI PATRULHA AGRICOLA MUNICIPAL."

A Câmara Municipal de São Sebastião do  
Paraiso, através de seus representantes legais decreta e  
o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica instituído o órgão "Patrulha  
Municipal", tendo por finalidade executar serviços de  
preparo do solo, como aração, gradeamento, limpeza de  
terreno, etc. em propriedades de pequeno porte, mediante  
o pagamento subsidiado por horas trabalhadas, como forma de  
incentivar a produção, na área municipal.

ART° 2° - Fica o Prefeito Municipal  
autorizado a solicitar  
recursos para a aquisição de tratores agrícolas e respectivos  
implementos, caso as dotações orçamentárias não sejam  
suficientes.

ART° 3° - Revogadas as disposições em  
contrário, entrará  
esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 23 de Fevereiro de  
1989.

VER.PRES.DR.JOÃO DE ALMEIDA PAULA JUNIOR / VER.VICE-  
PRES.GABRIEL RAMOS DA SILVA / VER. SECRET.DR.PAULO ROBERTO  
DE AZEVEDO

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE